



**#MROSC**  
MARCO REGULATÓRIO  
DAS ORGANIZAÇÕES  
DA SOCIEDADE CIVIL  
**LEI 13.019/2014**

**Nova relação de parceria das OSCs com  
o Estado: Fomento e Colaboração**

(Lei 13.019, de 31 julho de 2014,  
com as alterações do PLV 21/2015)

# Agenda #MROSC

---

Aperfeiçoar o ambiente jurídico e institucional relacionado às organizações da sociedade civil e suas relações de parceria com o Estado.

**Segurança  
jurídica**

**Valorização  
das OSCs**

**Transparência  
na aplicação  
dos recursos**

**Efetividade  
nas  
parcerias**



### Grupo de Trabalho Interministerial (GTI)

Instituído pelo Decreto no. 7.568/2011 com a finalidade de *avaliar, rever e propor aperfeiçoamentos na legislação federal que rege a parceria entre Estado e Organizações da Sociedade Civil.*



### I Seminário Internacional do MROSC

Promoveu a discussão sobre o arcabouço legal e levantou desafios e propostas sobre o tema. A produção foi reunida em um **Plano de Ação** com 50 propostas orientadoras para o GTI, divididos nos eixos:

**CONTRATUALIZAÇÃO**

**SUSTENTABILIDADE ECONÔMICA**

**CERTIFICAÇÃO**

# Construção democrática e participativa

- **Grupo de Trabalho Interministerial** (Novembro de 2011 a junho de 2012):

ÓRGÃOS DO GOVERNO FEDERAL	ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL	
	Titulares	Suplentes
1.Secretaria-Geral da Presidência da República	1.ABONG	8.Instituto Ethos
2.Casa Civil da Presidência da República	2.GIFE	9.APEMA
3.Controladoria-Geral da União	3.CLAI-BRASIL	10.Cáritas Brasileira
4.Advocacia-Geral da União	4.CEBRAF	11.Visão Mundial
5.Ministério da Justiça	5.Fundação Esquel Brasil	12.INESC
6.Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão	6.UNICAFES	13.ISA
7.Ministério da Fazenda	7.CONCRAB	14.FENAPAE

- **Reuniões bilaterais** com Ministérios de atuação finalística, oitiva de especialistas
- **250 gestores públicos** foram ouvidos e contribuíram com a proposta
- **Plataforma por um Novo Marco Regulatório das OSCs**



+ 50 mil  
OSCs

[www.plataformaosc.org.br](http://www.plataformaosc.org.br)

As contribuições subsidiaram o Congresso Nacional na elaboração de projetos de lei sobre o tema

Secretaria de Governo da  
Presidência da República

# Diagnóstico de insegurança

## Insegurança jurídica

- Ausência de lei específica
- Interpretações distintas
- Analogias indevidas com entes federados
- Pouca ênfase no controle de resultados
- Estoque de prestação de contas



## Solução

**Agenda normativa**

## Insegurança institucional

- Ausência de dados sistematizados
- Pouca capacitação
- Planejamento insuficiente
- Dificuldade de adaptação às normas e ao sistema (Siconv)



## Solução

**Agenda de conhecimento**

# Diagnóstico: remuneração da equipe de trabalho

## Tratamento pelos Ministérios

Base: Comandos normativos e orientações de 38 Ministérios e 5 estaduais de 2008 a 2012.

### Predomina omissão e contradição

### Equipe Própria

Instrumento	Omissão	Proíbe	Permite
Ato Normativo	15	1	3
Editais	41	10	9
Orientações	3	1	2
<b>Total</b>	<b>59</b>	<b>12</b>	<b>14</b>

### Predomina omissão e proibição

### Dirigentes

Instrumento	Omissão	Proíbe	Permite
Ato Normativo	19	0	0
Editais	47	13	0
Orientações	6	0	0
<b>Total</b>	<b>72</b>	<b>13</b>	<b>0</b>

### Predomina omissão e permissão

### Contratação de Terceiros

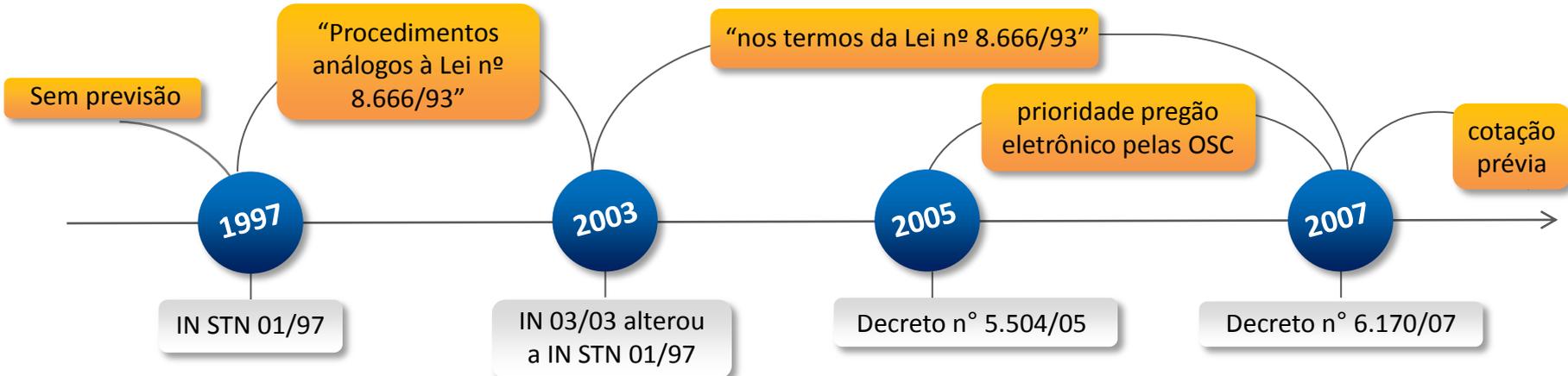
Instrumento	Omissão	Proíbe	Permite
Ato Normativo	15	0	4
Editais	42	0	18
Orientações	3	0	3
<b>Total</b>	<b>60</b>	<b>0</b>	<b>25</b>

# Diagnóstico: analogias indevidas com entes públicos

## Regras sobre despesa de equipe de trabalho

-  **Permite para OSCIP e OS**  
(art. 10, IV - Lei 9.790/99 e o art. 7º, II - Lei 9.637/98)
-  **Proíbe para entes federados**  
(art.167,X – LRF)
-  **Era omissa para os convênios**  
Ministérios possuem regras diversas

## Regras sobre compras de bens e serviços



## Agenda Normativa

Contratualização

Sustentabilidade

Certificação

## Agenda de Conhecimento

Capacitação e Formação

Comunicação e Disseminação

Estudos e Pesquisas

# Avanços na dimensão normativa

## Contratualização

### ✓ Aperfeiçoamentos na LDO

#### ✓ Decreto 8.244/2014

Aperfeiçoamento de prestação de contas; regulação do pagamento da equipe de trabalho; e inclusão da SG e SRI na Comissão Gestora do Siconv.

#### ✓ Lei 13.019/2014

Novo regime jurídico para as parcerias - fomento e colaboração - em substituição aos convênios.

✓ Consultas Públicas para a construção do decreto seguindo metodologia de regulamentação colaborativa da lei 13.019/2014.

✓ Medidas Provisórias 658/2014 e 684/2015 Novo prazo de entrada em vigor e novas regras com foco no controle de resultados e harmonização com políticas setoriais.

✓ Audiências Públicas no Poder Legislativo para a construção da lei 13.019/2014 e tramitação das MPs 658/2014 e 684/2015.

## Sustentabilidade

### ✓ Simples Social (PLC 125/2015)

Discussão no âmbito de GT do Programa Bem Mais Simples. PLC 125/2015 com inclusão da extensão dos benefícios do Simples Nacional para as OSCs aprovado na Câmara dos Deputados em agosto de 2015 e em tramitação no Senado Federal.

### ✓ Universalização de Benefícios

Discussão no âmbito de GT do Programa Bem Mais Simples. PLV 21/2015 estendeu os benefícios de autorização para rifa/sorteios, recebimento de mercadoria apreendida pela Receita e dedução fiscal de doação de empresa - para um conjunto de entidades cujas regras de transparência deverão ser disciplinadas em regulamento.

### ✓ PL 4643/2012 (Fundos Patrimoniais e Doações de Indivíduos)

Proposta de criação de Fundos Patrimoniais Vinculados apresentada pela sociedade civil e de incentivo fiscal para doação de pessoas físicas às OSCs em substitutivo do Dep Paulo Teixeira (PT/SP).

## Certificação

### ✓ Lei 12.868/2013 (Cebas)

Revisão e aprimoramento da Lei de Certificação (Cebas na área de Saúde, Educação e Assistência Social). Alteração nos prazos de validade e renovação; e autorização expressa de remuneração de dirigentes sem a perda de benefícios fiscais.

### ✓ Decreto 8.242/2014 (Cebas)

Regulamentou a lei do Cebas em relação às alterações acima elencadas.

### ✓ Lei 9.790/1999 (Oscip)

Exige três anos de existência prévia para a qualificação (Lei 13.019/14). PLV 21/2015 admitiu servidores na diretoria e trouxe nova hipótese de qualificação.

### ✓ Lei 91/1935 (UPF)

PLV 21/2015 promoveu a revogação da utilidade pública federal que data de 1935 (Lei nº 91/35), resguardando os benefícios que foram incorporados ao título.

### ✓ Lei 13.151/2015

PLV 21/2015 ampliou a permissão da remuneração de dirigentes de fundações, associações assistenciais sem a perda de benefícios fiscais para as OSCs em geral.

# Avanços na dimensão do conhecimento

## Capacitação

### ✓ Eventos sobre “Desafios e oportunidades da Lei de Fomento e de Colaboração (Lei 13.019/2014)?”

Participação em encontros promovidos por diversos atores.

### ✓ #Rede SICONV

Cursos, palestras e oficinas de aprimoramento do sistema em parceria com o MPOG.

### ✓ Curso “Gestão de Parcerias com OSCs”

Apresentação de matriz curricular com temas sobre as parcerias entre OSCs e Estado a ser desenvolvida por escolas de governo, universidades e Oscs de forma adaptada. 1ª. e 2ª. turmas de curso piloto na Enap em agosto e outubro de 2015.

### ✓ Produtos editoriais

Edição de publicação institucional e cartilha didática que constituem texto de referência sobre a agenda.

### ✓ Maratona Hacker das OSCs –

Maratona com hackers sobre bases de dados do governo federal para construção de projetos e aplicativos que valorizem as OSCs.

## Pesquisa

✓ **Atualização da Fasfil 2012** - Pesquisa realizada pelo IBGE, IPEA, GIFE e ABONG sobre as fundações e associações.

✓ **“Organizações da Sociedade Civil e Parcerias com o Governo Federal”** - Pesquisa sobre as parcerias com OSCs a partir de dados extraídos do Siconv e de outras bases, realizada com a FGV, cujos resultados foram apresentados georreferenciados no **Mapa das OSCs** atualmente sob gestão do IPEA.

✓ **Pensando o Direito** em parceria com a SAL do MJ. Pesquisa realizada pelo NEATS/PUC/SP sobre *Modernização do Sistema de Convênios da Administração Pública com a Sociedade Civil*, em 2012 e pelo CPJA/FD/FGV sobre *Tributação das Organizações da Sociedade Civil: condições de possibilidade para um Simples Social*, em 2014.

✓ **Estímulo a Pesquisas – rede “Pensando as OSCs”** – Articulação com núcleos de estudos e centros de pesquisas existentes e produção de catálogo nacional.

## Disseminação

✓ **I e II Seminário Internacional do MROSC** Debates sobre temas referentes a agenda que geraram consensos e engajamento necessários.

✓ **I e II Diálogos Intersectoriais do MROSC** para elaboração de propostas e diálogos com atores interessados sobre financiamento e indicadores.

✓ **Feira ONGBRASIL 2012 e 2013** Participação do governo federal aproximando delegação de servidores das OSCs, com tiradúvidas, seminários e cursos.

✓ **Cenários Sociedade Civil 2023** Construção de quatro cenários – amarelinha, o mestre mandou, ciranda e passa anel - que descrevem o que poderia acontecer no futuro a partir do olhar de hoje sobre a sociedade civil organizada no Brasil.

### ✓ Comunicação colaborativa

Seção específica no site da SG/PR; Comunidade OSC no Participa.br; página do MROSC Facebook; Flickr e Youtube.

# Retrato do setor

**290.692**

**fundações e associações sem fins lucrativos**

## Áreas de atuação

30,1% Defesa de direitos e interesses dos cidadãos

28,5% Religiosas

12,7% Cultura e recreação

10,5% Assistência Social

**2,1 milhões** de pessoas com carteira assinada

**62,9%** mulheres

O pessoal ocupado equivale a **4,9%** dos trabalhadores do Brasil

**210 mil OSCs** não possuem funcionários

**72,2%** do universo

Muito trabalho voluntário e autônomo



**Fonte:**  
FASFIL,  
IBGE, 2012

# Retrato do setor

**303.793** fundações e associações sem fins lucrativos em 2011

**324.837** fundações e associações sem fins lucrativos em 2013

Fonte:  
Mapa das OSCs,  
IPEA, 2015.

## Mapa das OSCs

[www.mapaosc.ipea.gov.br](http://www.mapaosc.ipea.gov.br)

The screenshot displays the website interface for 'Mapa das Organizações da Sociedade Civil'. The browser address bar shows the URL 'https://mapaosc.ipea.gov.br'. The page features a navigation menu with options like 'Participe', 'Serviços', 'Legislação', and 'Canais'. A search bar is present with the text 'Informe a localização ou a organização desejada...'. The main content area shows a map of South America, with Brazil highlighted. A sidebar on the left allows users to 'Selecionar a localização' with radio buttons for 'Centro Oeste', 'Nordeste', 'Norte', 'Sudeste', and 'Sul'. The top right corner includes a login section with 'Email' and 'Senha' fields, and a 'ENTRAR' button. The bottom right corner of the map area shows 'Sobre o mapa' and 'Dúvidas frequentes' links.

# Retrato do setor atual

**324.837** fundações e associações sem fins lucrativos

## Regiões

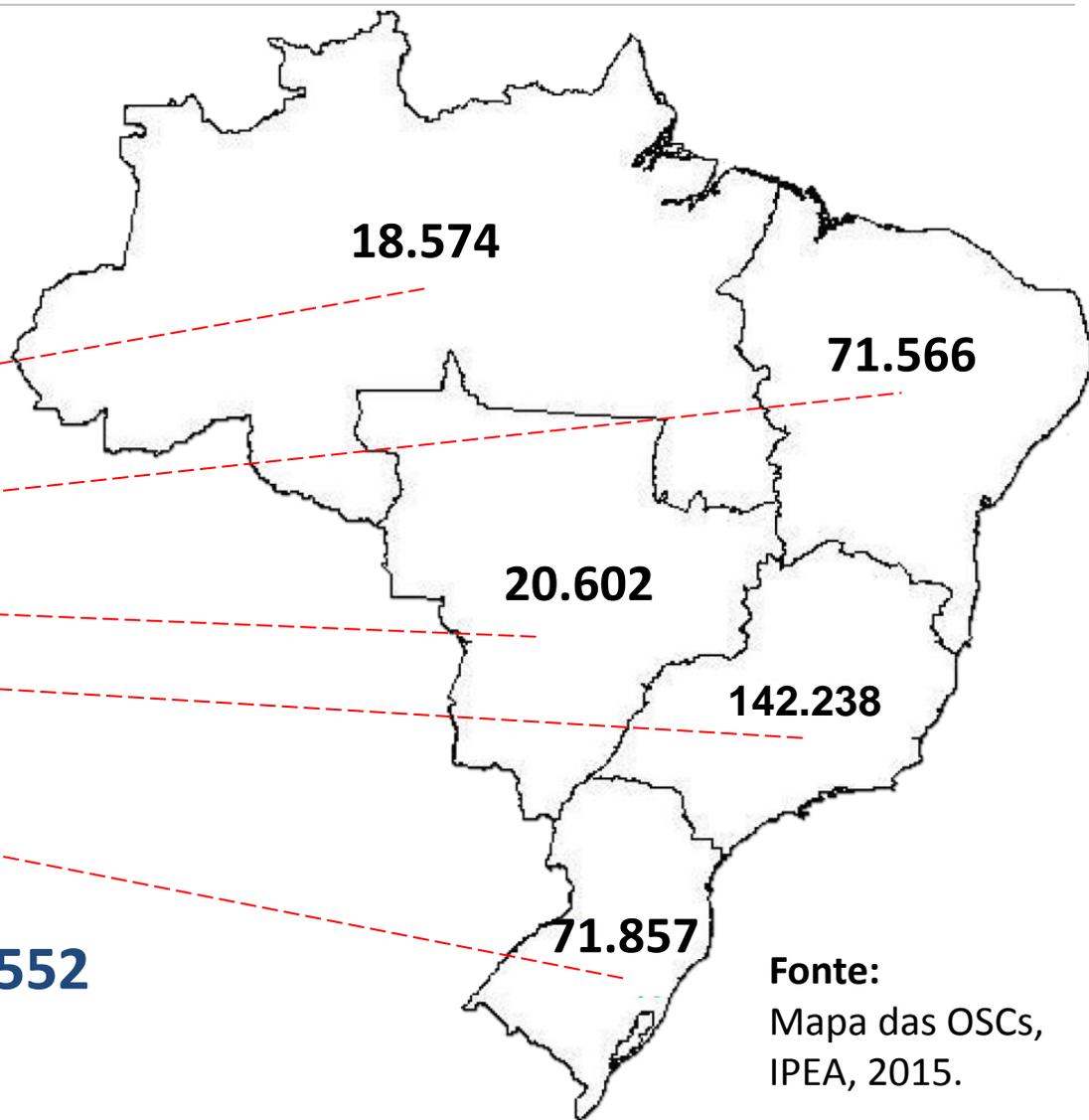
6% Norte

22% Nordeste

6% Centro-Oeste

44% Sudeste

22% Sul



Fonte:  
Mapa das OSCs,  
IPEA, 2015.

**OSCs estão presentes em 5552 Municípios**

**99,82%** dos Municípios têm, no mínimo, uma OSC registrada

# Principais Achados

OSCs: relação entre recursos públicos, titulação e participação social

Relação com o governo Federal 15% das OSCs

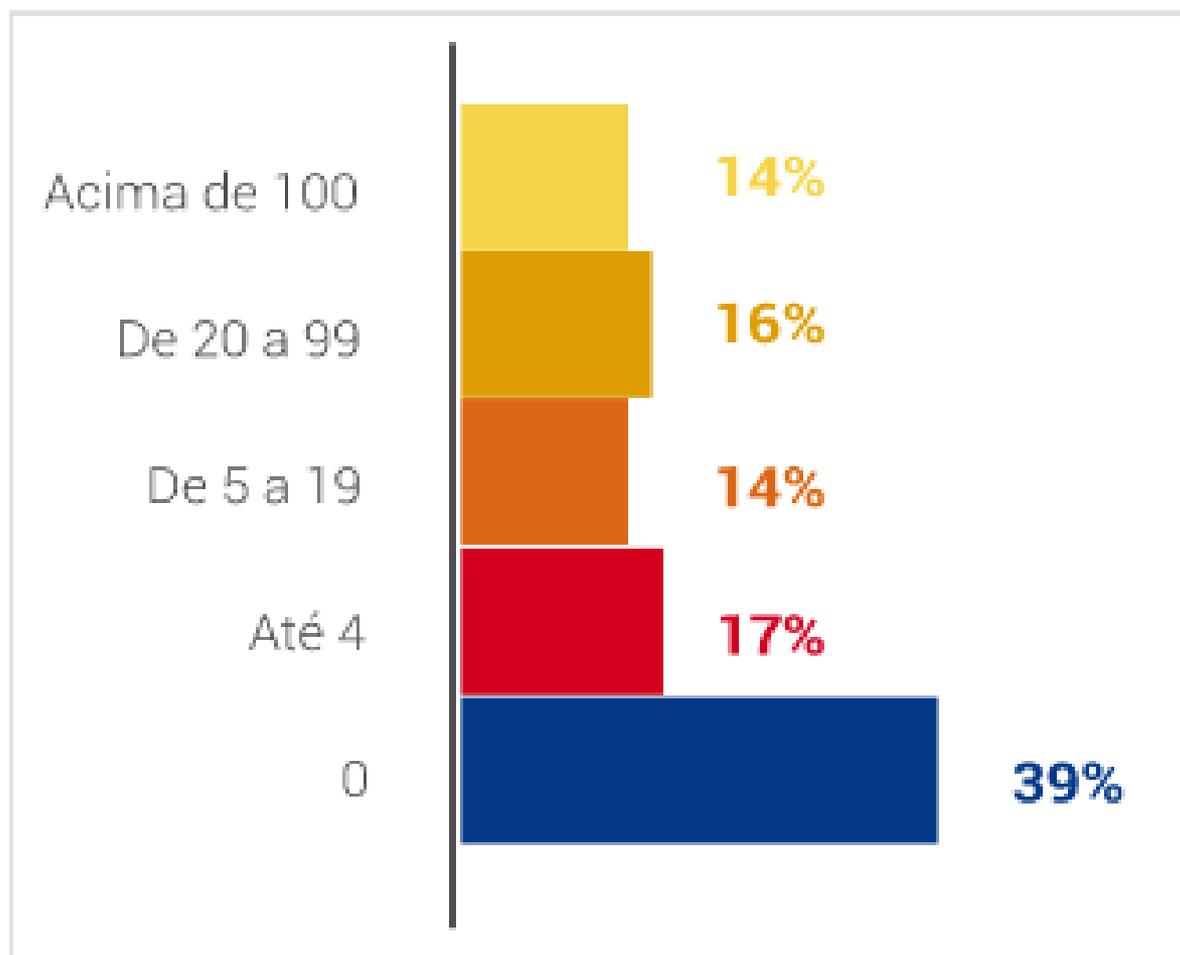
---



# Principais Achados

## OSCs existentes e recursos públicos federais

OSCs por faixas de vínculos formais



# Principais Achados

## OSCs existentes e titulação

### Títulos e certificações

---

UPFs



OSCIPs



CNEA



CEBAS  
Educação



CEBAS  
Saúde



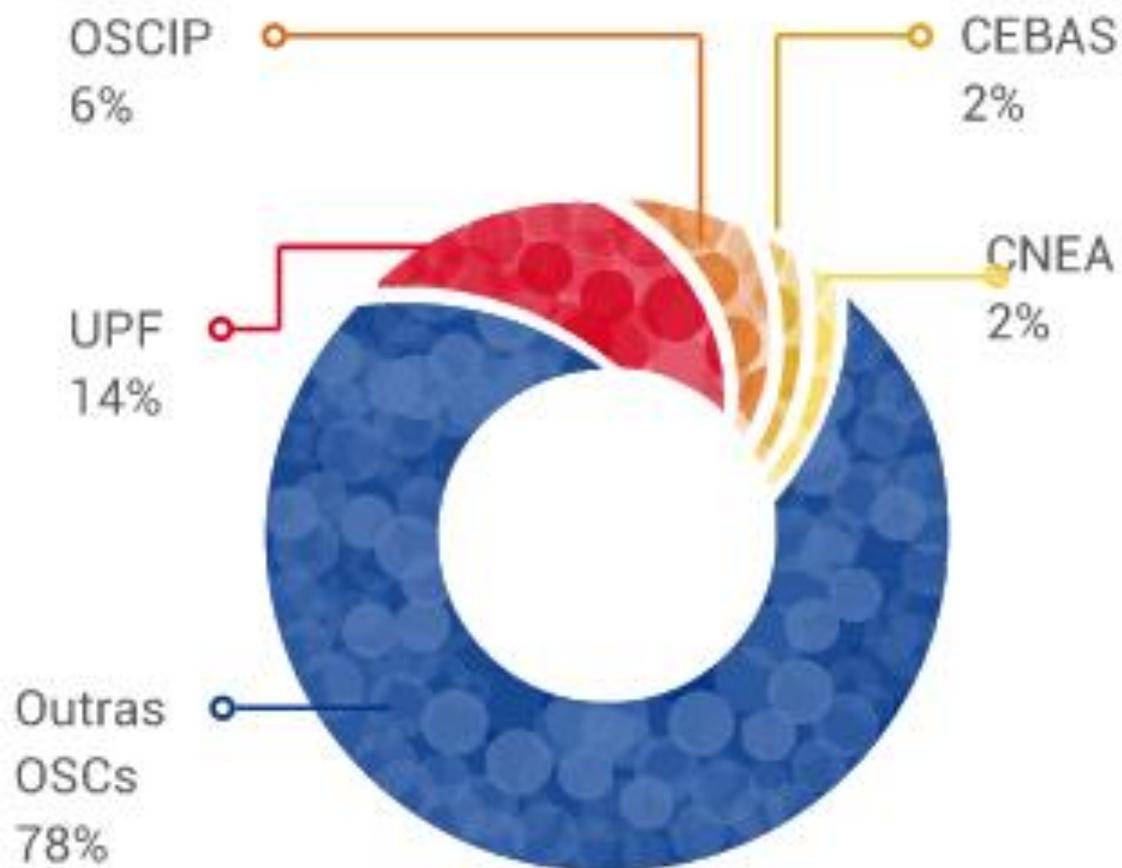
CEBAS  
MDS



# Principais Achados

OSCs: relação entre recursos públicos e titulação

## Títulos e certificações



# Principais Achados

OSCs: relação entre recursos públicos e titulação

OSCs Tituladas e Certificadas no SICONV			
Descrição	CNPJ	Parceria	Valor R\$ ( milhões)
UPF	8,5%	11,7%	665,21
OSCIP	10,8%	10%	1.543,91
CNEA	1,1%	0,8%	38,46
CEBAS Saúde	0,3%	0,1%	3,53
CEBAS MDS	0,1%	0,1%	3,28
UPF + CNEA	0,4%	0,4%	39,85
UPF + CEBAS MEC	1,3%	1,0%	28,81
UPF + CEBAS Saúde	12,8%	23,3%	2.219,32
UPF + CEBAS MDS	4,7%	3,3%	254,92
OSCIP + CNEA	0,8%	0,6%	131,14
OSCIP + CEBAS Saúde	0,0%	0,0%	3,51
S/ Titulos ou Certificações	59%	49,0%	3.656,81
<b>Total:</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	<b>8.588,75</b>

# A tramitação da Lei 13.019/2014 no Congresso Nacional



**CÂMARA DOS  
DEPUTADOS**

**SENADO  
FEDERAL**



**PL 3877/2004 (PLS 07/2003)**

**PLS 649/2011**

**Autor: 1ª CPI das ONGs**  
(PLS 07/2003)

**Autor:** Sen. Aloysio Nunes  
(PSDB/SP) - resultado final da  
**2ª CPI das ONGs**

*2011 a 2012 - GT MROSC interministerial com participação das OSCs  
(Decreto 7.568/11) – subsídios auxiliaram debates no Congresso Nacional*

**Substitutivo:** Eduardo Barbosa  
(PSDB/MG) aprovado na CSSF em  
05/12/2012

**Substitutivo:** Rodrigo Rollemberg  
(PSB/DF) aprovado na CMA  
08/10/2013 e na CCJ em dez/2013

**PL 7168/2014 (apenso ao  
3877/2004) foi aprovado no  
Plenário da Câmara dos  
Deputados em 2/7/2014.**



**Lei 13.019/2014**

# Regulamentação da Lei 13.019/14

Publicação da Lei  
no D.O.U

1º de agosto de 2014



13 de setembro a 1º de  
outubro de 2014



**MP nº 658/2014 –**  
prorrogação da vigência

29 de outubro de 2014

Regulamentação Colaborativa



**MP nº 684/2015 –**  
prorrogação da vigência

22 de julho de 2015



11 de novembro de 2015

8 a 24 de maio de 2015

# Entrada em vigor da Lei 13.019/14

#MROSC

**MROSC** TEM NOVA DATA  
PARA ENTRAR EM VIGOR!

União, Estados e DF	Municípios
23 de janeiro de 2016	01 de janeiro de 2017

# Colaboração e Fomento das OSCs

Ciclo de participação social nas políticas públicas



Secretaria de Governo da  
Presidência da República

# Organizações da Sociedade Civil



Porque não ONG?

# FIQUE POR DENTRO

**O TERMO ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL TEM REFORÇADO O SEU CARÁTER AFIRMATIVO E ABRANGENTE POR NÃO ESTAR BASEADA SOMENTE EM UMA DEFINIÇÃO DE CONTRAPOSIÇÃO À ESFERA GOVERNAMENTAL, MAS POR CARREGAR EM SI UM SENTIDO POSITIVO DO PROTAGONISMO DA SOCIEDADE.**

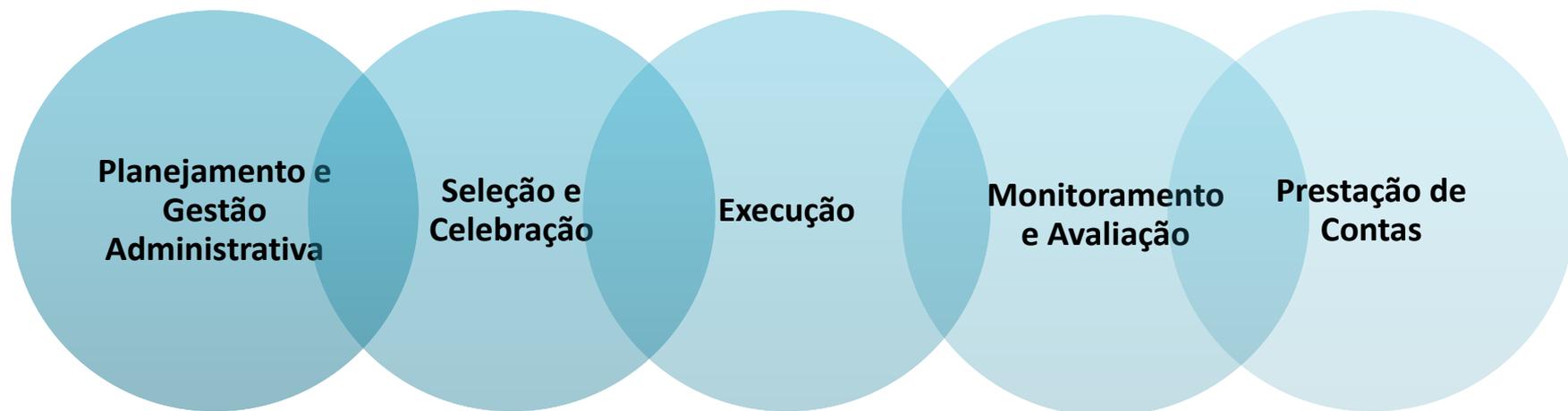
**DA SÉRIE • OSC'S: PATRIMÔNIOS SOCIAIS DO BRASIL**

# Como está organizada a Lei 13.019/2014?



**lógica processual da  
Lei 13.019/14**

A parceria entre os órgãos ou entidades da administração pública e as OSCs envolve cinco fases principais:



# O que muda em geral com a Lei 13.019/2014?

➔	<b>Abrangência Nacional</b>	Administração direta e indireta da <b>União, Estados, Distrito Federal e Municípios</b> .
➔	<b>Instrumentos jurídicos próprios</b>	<b>Termo de Fomento, Termo de Colaboração e Acordo de Cooperação</b> - parcerias com e sem recursos financeiros.
➔	<b>Novas diretrizes e princípios</b>	<b>Gestão pública democrática</b> , participação social e fortalecimento da sociedade civil, entre outros.
➔	<b>Atuação em rede</b>	<b>Agregação de projetos</b> , valorizando as redes e a integração entre OSCs.
➔	<b>Chamamento público obrigatório</b>	<b>Transparência e democratização do acesso</b> às parcerias com editais. Há exceções de dispensa e inexigibilidade.
➔	<b>Remuneração da equipe de trabalho</b>	Autorização expressa de <b>remuneração de pagamento de equipe de trabalho</b> , com encargos sociais inclusos.
➔	<b>Remuneração de custos indiretos</b>	Autorização expressa de <b>remuneração de custos indiretos</b> (despesas administrativas de consumo, estrutura e gestão).

# O que muda em geral com a Lei 13.019/2014?

→	<b>Contrapartida facultativa</b>	Não será mais permitida a exigência de contrapartida financeira, sendo facultativa a de bens e serviços.
→	<b>Monitoramento e Avaliação</b>	<b>Comissões de Monitoramento e Avaliação</b> nos órgãos, visita técnica <i>in loco</i> e pesquisas junto a beneficiários.
→	<b>Prestação de contas simplificada</b>	<b>Foco no controle de resultados.</b> Regulamento deverá prever regras mais simplificadas para prestação de contas.
→	<b>Conselho Nacional de Fomento e Colaboração</b>	<b>Composição paritária</b> para divulgar boas práticas, propor e apoiar políticas e ações voltadas ao fortalecimento.
→	<b>Capacitação</b>	Formação conjunta para <b>gestores públicos, conselheiros e representantes das organizações da sociedade civil.</b>
→	<b>Manifestação de Interesse Social</b>	Elaboração de <b>propostas de chamamento público pelas próprias OSCs</b> , movimentos sociais e interessados.
→	<b>Comunicação Pública</b>	<b>Divulgação em meios públicos de comunicação</b> , campanhas e programações desenvolvidas por OSCs.

# Pontos centrais do PLV 21/2015

➔	<b>Controle de resultados</b>	Simplificação do plano de trabalho, revogação do regulamento de compras e controle de resultados.
➔	<b>Harmonia com políticas setoriais</b>	Observância das competências das políticas setoriais e de suas instâncias de pactuação e deliberação.
➔	<b>Descriminalização dos gestores e de OSCs</b>	Revogações de dispositivos responsabilidade solidária dos dirigentes, do livre acesso de fornecedores e parecer técnico do gestor sobre capacidade das OSCs.
➔	<b>Passivo de prestação de contas</b>	Ações compensatórias, arquivamento de prestação de contas não analisadas prestadas até 31/12/2010, e prescrição sobre as sanções.
➔	<b>Prazo de entrada em vigor</b>	Janeiro de 2016 para União e Estados e a partir de 1º de janeiro de 2017 para Municípios, facultada a implementação anterior por ato administrativo.
➔	<b>Remuneração de dirigentes</b>	Mantém autorização para pagamento de equipe de trabalho, harmoniza com a legislação tributária federal, revoga o título de UPF e universaliza benefícios.

#MROSC

Conheça as alterações  
do PLV 21/2015  
aprovado pelo  
Congresso Nacional

# Mudanças do PLV 21/2015

Parcerias na Lei 13.019/14

Conceitos

Cooperativas

Não se aplica a Lei 13.019/14

Parcerias sem transferência de recursos

Reconhecimento das políticas setoriais

## O que muda com o PLV 21/2015 aprovado?

Modifica os conceitos de parceria, dirigente, administrador, gestor público e dos instrumentos de parceria (art.2º), termo de fomento e de colaboração.

Inclui as sociedades cooperativas que atuam com vulnerabilidade social, cooperativas sociais de combate à pobreza e geração de trabalho e renda (art.2º).

Estende inaplicabilidade: i) ao SUS; ii) aos contratos de gestão, aos termos de parceria, Lei Cultura Viva; iii) Sistema "S" e entidades de representação federativa (art. 3º).

Designa o Acordo de Cooperação para as parcerias sem transferências de recursos, modalidade que não era abordada na redação original da Lei (art. 2º, VIIIA).

Estabelece a observância às normas específicas das políticas públicas setoriais e as suas respectivas instâncias de pactuação e deliberação no escopo normativo da Lei (art. 2-A).

# Mudanças do PLV 21/2015

## O que muda com o PLV 21/2015 aprovado?

Planejamento

Simplificação do plano de trabalho

Reduz os critérios do plano de trabalho exigindo apenas: a descrição da realidade, metas, receitas e despesas, formas de execução, e parâmetros de aferição dos resultados (art. 22).

Manifestação de Interesse Social

Veda o uso da Manifestação de Interesse Social como pressuposto para a abertura de chamamento público ou a celebração de parcerias (art. 21, §3º).

CONFOCO

Inclui a consulta aos conselhos setoriais de políticas públicas e a Adm. pública quanto à políticas e ações voltadas ao fortalecimento das relações da parceria (art. 15, §3º).

# Mudanças do PLV 21/2015

Seleção e Celebração

Comissão de Seleção e de Monitoramento e Avaliação

## O que muda com o PLV 21/2015 aprovado?

Determina a participação de pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da administração pública (art. 2º).

Territorialidade

Limita geograficamente o chamamento, nos casos de organizações sediadas ou atuantes em determinada unidade da federação por imperativos das políticas públicas (art. 24, §2º).

Emendas parlamentares

Ausenta o chamamento nos casos que envolvam recursos transferidos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e nos acordos de cooperação (art. 29).

Dispensa de chamamento público

Acrescenta mais duas hipóteses de dispensa i) atividades de educação, saúde ou assistência social, ii) casos de atingimento das metas e dos resultados há pelo menos 6 anos ininterruptamente pela mesma OSC (art. 30).

Inexigibilidade de chamamento público

Disciplina nos casos que seja identificada a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar de subvenção social (art. 31).

# Mudanças do PLV 21/2015

## O que muda com o PLV 21/2015 aprovado?

Seleção e  
Celebração

Escalonamento de  
existência

Escalona o tempo mínimo de existência exigido para as OSCs: 01 ano - Municípios; 02 anos - Estados; e 03 anos – União, admitida a redução desses prazos por ato específico de cada ente na hipótese de nenhuma organização atingi-los (art. 33, V).

Formalização e Execução

Atuação em rede

Comunicar à administração pública em até 60 (sessenta) dias a assinatura do termo de atuação em rede, e regras mais simplificadas (art. 35-A).

Parâmetros para  
compras e contratações

Revoga o regulamento de compras e contratações (arts. 35 e 43).

Rastreabilidade do  
processo

Mantém obrigação de conta corrente em banco público, com isenção da tarifa bancária, e permite pagamentos em espécie em caso de impossibilidade de pagamento bancário (art. 51, 52, 53).

# Mudanças do PLV 21/2015

Prestação de contas

→ Prestação de contas parcial simplificada

→ Prestação de contas parcial

→ Controle de resultados

## O que muda com o PLV 21/2015 aprovado?

Retira o corte de 600 mil, possibilitando que cada ente federado crie suas regras simplificadas de acordo com sua realidade.

Redefine a prestação de contas parcial apenas para as parcerias cujo prazo de duração seja superior a 01 (um) ano (art. 67).

Retira exigências anteriormente previstas no plano de trabalho, despesas e nas regras de prestação de contas.

Passivo de prestação de contas

→ Prazo de Prescrição

→ Ações compensatórias

→ Arquivamento de prestação de contas

Define prazo de prescrição em 5 (cinco) anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas (art. 73).

Faculta à OSC a solicitação de autorização para a Administração Pública a fim de ressarcir o erário por meio de ações compensatórias (art. 72, §2º).

Autoriza a Administração Pública com a criação de limites e condições para possibilitar o arquivamento das prestações de contas apresentadas e não analisadas até 31 de dezembro de 2010 (art. 83-A).

# Mudanças do PLV 21/2015

## O que muda com o PLV 21/2015 aprovado?

Transparência  
e Controle



Transparência e Lei  
de acesso a  
informação

A administração pública deverá manter por 180 dias, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e respectivos planos de trabalho após o respectivo encerramento (art. 10).

Regras de Transição e Vigência



Regras de Transição

Disciplina que as parcerias existentes no momento da entrada em vigor da lei permanecerão regidas pela legislação vigente ao tempo de sua celebração. As parcerias firmadas por prazo indeterminado serão adaptadas a Lei no prazo de 01 ano, ou serão rescindidas (art. 83).



Escalonamento da  
vigência para  
Municípios

Mantém o prazo de janeiro de 2016 para União e Estados. Define a vigência da Lei a partir de 1º de janeiro de 2017 para Municípios, facultando que estes implementem a lei a partir da 23 de janeiro de 2016 por ato administrativo próprio (art. 87).

# Processo de implementação nos Estados e Distrito Federal

➔	<b>Regulamentação Colaborativa</b>	Participação social para regulamentação e implementação nos Estados. Exercício do CONFOCO.
➔	<b>Conselho de Fomento e de Colaboração</b>	Criação de espaço de diálogo entre governo e sociedade civil sobre a política de fomento e de colaboração.
➔	<b>Oferta de Capacitação</b>	Formação de gestores, OSCs e conselheiros, órgãos de controle interno e externo. Parcerias para capacitação.
➔	<b>Adesão à Rede Siconv</b>	Adesão a Rede SICONV para capacitar e monitorar a execução, apoio ao novo modelo de parcerias com OSCs.
➔	<b>Atendimento jurídico às Oscs</b>	Atendimento jurídico às OSCs: Defensoria Pública, núcleo de práticas, escritórios modelos, e advocacia popular.
➔	<b>Assistência técnica aos Municípios</b>	Suporte técnico aos Municípios (vigência para as Prefeituras será a partir de 01/01/2017).
➔	<b>Caixa de ferramentas</b>	Criação das minutas modelos para serem implementadas no estado, junto com Manual de Prestação de Contas.

# Atores nos Estados e Distrito Federal, além das OSCs

➔	<b>Ponto Focal na Segov ou outra</b>	Interlocução com organizações da sociedade civil, gestores por meio de equipe focal designada.
➔	<b>Secretarias Setoriais</b>	Execução das parcerias, diálogo com organizações e movimentos para a construção da nova relação.
➔	<b>Secretarias de Regulação</b>	Apoio ao novo modelo de parcerias com OSCs, seja em termos de recursos humanos, técnicos e logísticos.
➔	<b>Secretarias de Fazenda</b>	Desburocratização e simplificação de processos de reconhecimento de imunidades e isenções para as OSCs.
➔	<b>Defensoria Pública</b>	Defensoria Pública Estadual tem papel importante na promoção e defesa das organizações em vulnerabilidade.
➔	<b>Ministério Público</b>	Promotoria de Fundações nos Estados vela pelas fundações e entidades de interesse social.
➔	<b>Tribunal de Contas</b>	TC nos Estados podem apoiar a prevenção à corrupção com orientação prévia e regulamentação colaborativa.
➔	<b>OAB e CRC</b>	Comissões da OAB e dos Conselhos Regionais de contabilidade podem apoiar o processo.

# Parcerias #MROSC



## Mapa das Organizações da Sociedade Civil

**ipea** Instituto de Pesquisa  
Econômica Aplicada

O **#Mapa das Organizações da Sociedade Civil** é uma plataforma georreferenciada que apresenta dados relativos às organizações da sociedade civil (OSC) no Brasil, a partir de bases de dados do Governo Federal. Tem como objetivo fortalecer as relações de parceria e gerar mais conhecimentos sobre o universo das organizações da sociedade civil no Brasil, apresentando os dados da pesquisa de forma gráfica e acessível ao público em geral.



## Rede Siconv

A **#Rede SICONV** tem por objetivos capacitar e monitorar, melhorar a execução e ampliar a captação de recursos e sua execução e resultados. Atua na governança e fortalecimento das parcerias da União com Estados, DF, Municípios e OSCs. Nos Estados que já aderiram, há um Coordenador das ações voltado para a interlocução com as OSCs e o conteúdo MROSC faz parte das formações para os multiplicadores da rede.

# Parcerias #MROSC



O **#Proext** foi criado pelo Ministério da Educação em 2003 para apoiar as instituições públicas de ensino superior no desenvolvimento de programas ou projetos de extensão, com ênfase na inclusão social, que contribuam para a implementação de políticas públicas. Há **linha temática sobre *Relação entre Estado e Sociedade, Promoção da Participação Social e Políticas para a Juventude***, que traz o fomento e a colaboração com OSCs como possibilidade para apresentação de projetos e programas pelas universidades.



A Escola Nacional de Administração Pública (**#Enap**) desenvolveu em parceria com a Secretaria de Governo da Presidência da República e a Controladoria Geral da União, o curso **"Gestão de Parcerias com Organizações da Sociedade Civil: nova lei de fomento e de colaboração"**, de aperfeiçoamento e formação para servidores públicos e representantes de OSCs. As duas turmas pilotos de 2015 tiveram 40 e 30 horas, respectivamente, e formaram 130 pessoas.

CURSO  
"Gestão de Parcerias com Organizações da Sociedade Civil: Nova Lei de Fomento e Colaboração"

#MROSC

secretariageral.gov.br



O Projeto **#Pensando o Direito** é uma iniciativa da Secretaria de Assuntos Legislativos do Ministério da Justiça (SAL/MJ) e foi criado em 2007 para promover a democratização do processo de elaboração legislativa no Brasil. No campo da sociedade civil, no último ciclo de gestão, duas pesquisas importantes foram realizadas estimulando subsídios e propostas para a modernização do sistema de convênios com OSCs e para a criação do Simples Social.



**UNIÃO EUROPEIA**

A **#União Europeia** estabeleceu como estratégia da sua missão no Brasil o fortalecimento das capacidades das organizações da sociedade civil no país para atuarem como ator relevante para desenvolvimento. Tem apoiado a agenda MROSC em seminários internacionais e no financiamento de iniciativas de OSCs brasileiras, com prioridade na garantia de segurança institucional e jurídica das OSCs em suas parcerias com o Estado, na participação das organizações em todo o ciclo das políticas públicas e na consolidação de iniciativas inovadoras.

# Publicação Institucional



A publicação *Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil: a construção da agenda no governo federal – 2011 a 2014* trata do processo de construção da agenda voltada para o aperfeiçoamento do ambiente jurídico e institucional relacionado às organizações da sociedade civil (OSCs) e suas relações de parceria com o Estado. Entre as conquistas, destaca-se a edição da Lei de Fomento e de Colaboração (Lei 13.019/2014). Ao longo dos capítulos, são abordados o universo das organizações da sociedade civil no Brasil; os desafios para a sustentabilidade das OSCs; e as principais pesquisas publicadas no último ciclo.

# Agenda 2015 - 2018

*Programa: Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública*

**Iniciativas da agenda #MROSC no PPA 2016-2019**

## Contratualização

Implementação da Lei de Fomento e Colaboração (Lei nº 13.019/2014), por meio de ações normativas, de desenvolvimento de mecanismos operacionais, de capacitação e de divulgação dos novos princípios e regras para as relações de parceria entre Poder Público e Organizações da Sociedade Civil.

## Sustentabilidade

Desenvolvimento de agenda normativa para simplificação e desburocratização da relação entre o Estado e as Organizações da Sociedade Civil

## Conhecimentos

Produção de conhecimento e gestão de informações sobre as Organizações da Sociedade Civil e suas parcerias com a administração pública.

# Links de interesse

## **Comunidade OSC no Participa.br**

[www.participa.br/osc](http://www.participa.br/osc)

## **Publicação Institucional MROSC**

[http://www.participa.br/articles/public/0014/9447/MROSC\\_2015.pdf](http://www.participa.br/articles/public/0014/9447/MROSC_2015.pdf)

## **Seção do MROSC no site da Secretaria de Governo da Presidência da República**

<http://www.sg.gov.br/atuacao/mrosc>

## **Mapa das OSCs**

[www.mapaosc.ipea.gov.br](http://www.mapaosc.ipea.gov.br)

## **Página no Facebook**

<https://www.facebook.com/mroscs>

## **Vídeo sobre o MROSC**

<https://www.youtube.com/watch?v=DqTZShCHmxY>

## **Cerimônia de sanção presidencial da Lei 13.019/2014**

<https://www.youtube.com/watch?v=sSeiCZfL06g&list=UUjaWLFTNqLkq3ZY2BJ4NYRg>

## **Curso “Gestão de parcerias com organizações da sociedade civil: nova Lei de Fomento e de Colaboração”**

[http://www.participa.br/articles/public/0014/5429/29.09.15\\_Apresenta\\_o\\_Curso\\_SG\\_Enap\\_para\\_Participa.pdf](http://www.participa.br/articles/public/0014/5429/29.09.15_Apresenta_o_Curso_SG_Enap_para_Participa.pdf)

## **Rede Siconv**

<https://portal.convenios.gov.br/pagina-inicial>

[marcoregulatorioosc@presidencia.gov.br](mailto:marcoregulatorioosc@presidencia.gov.br)